

LEI Nº 3140, DE 20/05/2015



**DISPÕE SOBRE O  
TOMBAMENTO DO  
CONJUNTO ARQUITETÔNICO,  
PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E  
ETNOGRÁFICO DA ALDEIA  
IMBUHY, LOCALIZADA NA FAIXA  
LITORÂNEA DENOMINADA PRAIA  
DO IMBUHY E SEU ENTORNO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 221, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, PROMULGA a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica definitivamente tombado o conjunto arquitetônico, paisagístico, histórico e etnográfico da Aldeia Imbuhy e seu entorno, localizada na faixa litorânea denominada Praia do Imbuhy.

Parágrafo único. Considera-se para efeito desta lei como conjunto arquitetônico, paisagístico, histórico e etnográfico da Aldeia Imbuhy e seu entorno todas as edificações, pátio, arruamento e vegetação que compõem o conjunto da Aldeia Imbuhy.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural procederá o registro em livro próprio e a salvaguarda dos bens tombados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Brígido Tinoco, 20 de maio de 2015.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal  
Presidente

Projeto de Lei nº 86/2007  
Autor: Leonardo Giordano.